



PORTARIA nº 01/2018/DPMG/Comarca de Ponte Nova.

**A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03,**

Considerando a distribuição abstrata dos cargos estabelecida pela
De. n.º 11/2009/CSDP e a quantidade e disposição dos Órgãos de Execução lotados
na Defensoria de Ponte Nova/MG,

Considerando que nesta Comarca de Ponte Nova existem duas
Varas Criminais, sendo a primeira criminal e da infância e juventude e a segunda
criminal e da execução, duas varas cíveis e família, além da atuação desta
Defensoria na tutela saúde no Juizado Especial Cível.

Considerando o que ficou acordado na reunião ocorrida na Sede
da Defensoria Pública de Ponte Nova no dia 05/03/2018, acerca da necessidade de
adequação das atribuições dos Defensores, em decorrência do pedido de redução
de atribuições do Defensor Público Juliano de Oliveira Santos;

Considerando, sobretudo, a necessidade de dar continuidade à
prestação de serviço público de qualidade prestado pela Defensoria de Ponte Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a portaria nº 01/2017/ Coordenação de
Ponte Nova, para determinar que as atribuições dos Defensores do Órgão de
Execução da Defensoria de Ponte Nova serão distribuídas da seguinte forma:

I – Primeira Defensoria Cível e de Família e Sucessões, com
atribuição na Primeira e Segunda Vara Cíveis da Comarca de Ponte Nova, abrangendo
com exclusividade a Tutela Saúde - Fernanda de Sousa Saraiva – MADEP- 561;

Defensoria pública do Estado de Minas Gerais - Comarca de Ponte Nova
Rua Presidente Antônio Carlos, 66 - Centro - Ponte Nova/MG
Telefone: (31) 3817-4246

MP



II – Segunda Defensoria Cível e de Família, com atribuição na Primeira e Segunda Vara Cíveis da Comarca de Ponte Nova, com cooperação nos processos criminais, da segunda Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, mediante manifestação escrita em processos de réus soltos - Nilza Martins Pataro Machado – MADEP - 788;

III – Defensoria Criminal e Execução Penal, com atribuição exclusiva na execução penal e atuação criminal perante a Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova (audiências de réus soltos, processos e audiências de réus presos) e Execução Penal da Comarca de Ponte Nova /MG - Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel – MADEP 613

IV – Defensoria de Cooperação e Conflitos, com atuação exclusiva na Primeira Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Ponte Nova, com atuação em todos os processos criminais da referida Vara, abarcando integralmente a Infância Cível e Ato Infracional – Defensor Juliano de Oliveira Santos – MADEP 803

Art. 2º Na hipótese de conflito e substituições ordinárias, provenientes de afastamentos legais e férias regulamentares, a substituição será feita da seguinte forma:

I – O Defensor Público com atuação na Primeira Defensoria Cível e Família e Sucessões (Defensora Fernanda), substituirá o Defensor da Segunda Vara Cível (Defensora Nilza) e vice e versa;

II - O Defensor Público com atuação Defensoria Criminal e Execução Penal (Defensora Maria Antonieta), substituirá o Defensor da Defensoria de Cooperação e Conflitos (Defensor Juliano) e vice e versa;

Art. 3º - Nos processos que se encontram com carga para o Defensor, cuja atribuição foi alterada, este deverá manifestar regularmente no

Defensoria pública do Estado de Minas Gerais - Comarca de Ponte Nova
Rua Presidente Antônio Carlos, 66 - Centro - Ponte Nova/MG
Telefone: (31) 3817-4246




processo e informar que os próximos andamentos deverão ser encaminhados ao Defensor competente, nos termos desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública de Ponte Nova e publicação no Sistema Casa, após aprovação pela Defensoria Pública-Geral.

5º Esta portaria tem validade pelo prazo de 06 meses, a contar da data da publicação, ocasião que as disposições acima poderão ser mantidas ou revistas, de acordo com a provocação de qualquer um dos Defensores acima mencionados

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 07 de março de 2018.


Niiza Martins Patafo Machado
Coordenadora Local

Defensoria pública do Estado de Minas Gerais - Comarca de Ponte Nova
Rua Presidente Antônio Carlos, 66 - Centro - Ponte Nova/MG
Telefone: (31) 3817-4246